

LEI N° 11.084, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

Inclui a Semana de Combate à Verminose e à Protozoose no Anexo à Lei n° 10.904, de 31 de maio de 2010 – que institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre e organiza e revoga legislação sobre o tema –, na primeira semana de abril.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluída no Anexo à Lei n° 10.904, de 31 de maio de 2010, a efeméride a seguir descrita:

| ABRIL | |
|--------------------|--|
| Na primeira semana | Semana de Combate à Verminose e à Protozoose |

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de junho de 2011.

José Fortunati,
Prefeito.

Luiz Fernando Moraes,
Secretário Municipal de Turismo.
Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.